



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 28 de dezembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2354

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5173/2022) *	2
PORTARIA (Nº 1.435/2022) .....	8
PORTARIA (Nº 1.436/2022) .....	9
PORTARIA (Nº 1.437/2022) .....	10
PORTARIA (Nº 1.438/2022) .....	11
PORTARIA (Nº 1.439/2022) .....	12
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	13
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5173/2022) \*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

### CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5173/2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento 2022.

Santa Maria da Vitória, 03 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Antônio Elson Marques da Silva

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL, 723 - CENTRO  
Santa Maria da Vitória - BA  
C.N.P.J.: 13.912.506/0001-19

OUTUBRO/2022

**DECRETO 5173/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
**4.239.930,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E  
TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA  
REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1118 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0101 CÂMARA MUNICIPAL DE STA. MARIA DA VITÓRIA</b>		
2001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>0202 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2004 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		37.000,00
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>42.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>42.000,00</b>
<b>0303 SECRETARIA DO GOVERNO</b>		
2009 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>0404 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.600,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.600,00</b>
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		2.000,00
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria		15.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
2029 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
33904700 - 0100000 Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>87.600,00</b>
<b>0505 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2008 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,00
33903000 - 0100000 Material de Consumo		7.000,00
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>186.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>186.000,00</b>
<b>0606 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2051 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
33903000 - 0100000 Material de Consumo		30.000,00
33903400 - 0100000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		74.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		78.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>282.000,00</b>
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>882.000,00</b>
<b>0707 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
2021 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA SANTA MARIA DA VITORIA**

AV BRASIL, 723 - CENTRO  
Santa Maria da Vitória - BA  
C.N.P.J.: 13.912.506/0001-19

**OUTUBRO/2022**

**DECRETO 5173/2022**

33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>125.000,00</b>
2022	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>136.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>261.000,00</b>
<b>0808</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>0817</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2036	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
2037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>47.500,00</b>
<b>0818</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA</b>	
2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PIS - CRIANÇA FELIZ	
33903000 - 0129000	Material de Consumo	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>0909</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
2068	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo	100.000,00
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>650.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>650.000,00</b>
<b>0915</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00
33903000 - 0114000	Material de Consumo	23.000,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo	30.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>667.000,00</b>
2059	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
33903000 - 0114000	Material de Consumo	37.000,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo	150.000,00
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
33904800 - 6102000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>824.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.491.500,00</b>
<b>1010</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
2011	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31911300 - 7101000	Contribuições Patronais	50.000,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 7101000	Material de Consumo	25.000,00
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>96.000,00</b>
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903000 - 0104000	Material de Consumo	59.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA SANTA MARIA DA VITORIA**

AV BRASIL, 723 - CENTRO  
Santa Maria da Vitória - BA  
C.N.P.J.: 13.912.506/0001-19

**OUTUBRO/2022**

**DECRETO 5173/2022**

33903000 - 0115000	Material de Consumo	13.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>72.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>243.000,00</b>
<b>1111 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO</b>		
2046	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>49.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>49.000,00</b>
<b>1212 SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
2124	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
31900400 - 0150000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2126	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
31900400 - 0150000	Contratação Por Tempo Determinado	220.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>220.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>1414 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.330,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.330,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.330,00</b>
<b>1619 SECRETARIA DE CULTURA</b>		
2019	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DO FOLCLORE E DAS TRADIÇÕES POPULARES	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>4.239.930,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0101 CÂMARA MUNICIPAL DE STA. MARIA DA VITÓRIA</b>		
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
31911300 - 0100000	Contribuições Patronais	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>0404 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 0100000	Reserva de Contingência	1.330.851,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.330.851,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.330.851,00</b>
<b>0817 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2036	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
31911300 - 0129000	Contribuições Patronais	15.000,00
33901400 - 0128000	Diárias - Civil	500,00
33901400 - 0129000	Diárias - Civil	5.000,00
33903600 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>37.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>37.500,00</b>
<b>0915 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
31901300 - 0114000	Obrigações Patronais	240.000,00
31911300 - 0114000	Contribuições Patronais	140.000,00
33903600 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>890.000,00</b>
2059	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
AV BRASIL, 723 - CENTRO  
Santa Maria da Vitória - BA  
C.N.P.J.: 13.912.506/0001-19

**OUTUBRO/2022**

**DECRETO 5173/2022**

31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	729.579,00
31911300 - 0114000	Contribuições Patronais	90.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>819.579,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.709.579,00</b>
<b>1010 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1014 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
44905100 - 7101000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2010 PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		
33903000 - 7101000	Material de Consumo	5.000,00
33903200 - 7101000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
33903600 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2011 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
31900400 - 7101000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 7101000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
31909200 - 7101000	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
33913900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>101.000,00</b>
<b>2012 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
33903000 - 0104000	Material de Consumo	9.000,00
33903600 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903600 - 0195000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
33903900 - 0195000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
44905200 - 0104000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44905200 - 0195000	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>669.000,00</b>
<b>2013 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL</b>		
33903000 - 0115000	Material de Consumo	3.000,00
33903600 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 0104000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
44905200 - 0115000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2014 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
33903600 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 0195000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 0195000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 0104000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
44905200 - 0195000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>2017 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
33903600 - 0115000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>882.000,00</b>
<b>1212 SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
44905100 - 0150000	Obras e Instalações	35.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>2124 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
33901400 - 0150000	Diárias - Civil	30.000,00
44905200 - 0150000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>2126 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>		
33901400 - 0150000	Diárias - Civil	20.000,00
33903600 - 0150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
44905200 - 0150000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>105.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
AV BRASIL, 723 - CENTRO  
Santa Maria da Vitória - BA  
C.N.P.J.: 13.912.506/0001-19

**OUTUBRO/2022**

**DECRETO 5173/2022**

Soma da Unidade:	250.000,00
Total Geral:	4.239.930,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Santa Maria Da Vitória, Estado Da Bahia 3 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO Mat.576139

**PORTARIA (Nº 1.435/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.435/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Concede auxílio doença, ao servidor que indica e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede auxílio-doença ao servidor **DILCEMAR DE JESUS SOUSA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, cadastro nº 4178/01, **42** (quarenta e dois) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **20/10/2022 a 30/11/2022**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 01/12/2022. Caso não ocorrer seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos 20 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 27 de dezembro de 2022**

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.436/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.436/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Retifica a Portaria n.º 1.417/2022 de 26 de dezembro de 2022, que concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n.1.417/2022, que passa a vigor da seguinte forma:

“**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **MARIA NAZARÉ DA SILVA MATOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo a função de **PORTEIRA**, cadastro nº.4325/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, que será de **02/01/2023 a 31/01/2023.**”

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 27 de dezembro de 2022.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.437/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.437/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Concede auxílio doença, ao servidor que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede auxílio-doença ao servidor **REINALDO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastro nº 4382/01, 90 (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **20/07/2022 a 17/10/2022**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 18/10/2022. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos 20 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 27 de dezembro de 2022**

  
**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.438/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.438/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Fica concedido ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, lotado  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PORTEIRO**,  
cadastro nº.4470/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a  
2023, que serão gozadas do dia 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 27 de dezembro de 2022.**

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.439/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.439/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Concede auxílio doença, ao servidor que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Concede auxílio-doença ao servidor DILCEMAR DE JESUS SOUSA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, cadastro nº 4178/01, 17 (dezessete) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia 01/01/2023 a 17/01/2023.**

**Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 18/01/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 27 de dezembro de 2022**

  
**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, Estado da Bahia, com fundamento no art. 26, da Lei nº Lei 8.666/93, RATIFICA a decisão da Comissão de Licitação constantes nos autos, e **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso III, c/c o “caput” do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022** para a contratação direta da empresa Antônio Cesar Oliveira Santos Serviços Gráficos, inscrita no CNPJ sob nº 38.229.493/0001-09, conforme autorização de uso da marca (registrada no INPI pelo processo nº 814971172), com a apresentação da BANDA BEIJO, que se apresentará no dia 31 de dezembro de 2022, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo com espeque no art. 25, inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA,  
Estado da Bahia, aos 26 de dezembro de 2022.

---

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia,  
CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907